



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

**INDICAÇÃO Nº 031/2026**

**Apresentada em 06/04/2026**

PROCOLO Nº 348/2026

**Autoria do Vereador Mariello Amorim de Oliveira**

TEOR DA INDICAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, que por ocasião da abertura de rua, resultante de permuta e desafetação realizada legalmente no Jardim Tamagi, entre o Município e a empresa Tsidkenu Administradora Ltda, a mesma venha a ser nominada de Nicanor de Souza Lima, morador do Jardim América, falecido no ano de 2015, pioneiro de Mandaguáçu.

## **JUSTIFICATIVA**

Por meio da Lei nº 2411/2024 o Poder Executivo foi autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Mandaguáçu por imóvel particular, com a finalidade de abrir vias para conectar os loteamentos Tamagi e Jardim América, no Município de Mandaguáçu.

Considerando que o Senhor Nicanor era morador antigo do Jardim América, pioneiro de Mandaguáçu, muito conhecido e respeitado, justificamos a presente solicitação.

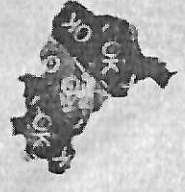
Mandaguáçu, 06 de abril de 2026.

  
Mariello Amorim de Oliveira  
**VEREADOR**

WYWX6.0b90  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**NICANOR DE SOUZA LIMA**

Matrícula

000661 01 55 2015 4 00014 165 0003049 15

Sexo

Masculino

Cor

Branca

Estado civil e idade

Casado, 87 anos ..

Naturalidade

Abatiá-PR ..

Documento de identificação

1.505.889-X/SSP/SP ..

Eletor

----

Filiação e residência

**ETELVINO DE SOUZA LIMA e AGOSTINHA DE ROSA.** O falecido era residente e domiciliado em Rua Argentina, 753, Jardim das Américas, em Mandaguá-PR ..

Data e hora do falecimento

Vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, às 18h 30min ..

Dia

24

Mês

09

Ano

2015

Local do falecimento

em domicílio na Rua Argentina, 753, Jardim das Américas, em Mandaguá-PR ..

Causas

Efizema Pulmonar, Falência Multipla de Órgãos, Insuficiência Respiratória Aguda e Parada Cardiorespiratória ..

Declarante

Assistencia Respiratória Aguda e Parada

Declarante

Benedito de Souza Lima \*\*

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)  
**Cemitério Municipal de Mandaguá-PR \*\***

Nome e número de documento do médico, que atestou o óbito  
**Dr. Antonio Lara Diniz, CRM nº 6744 \*\***

Observações / Averbções

Nascido em 03 de março de 1928. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixou a mulher Beatriz Ribeiro Lima e três (3) filhos maiores: Divanina Fatima Lima com 62 anos, Benedito de Souza Lima com 60 anos e Jorge Souza Lima com 58 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19930079-8, CPF/MF nº 318.565.278-91 e Certidão de Casamento Nº 005425, Folhas 264, Livro B-27, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TUCURUVI, SÃO PAULO-SP. - Emels. Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). \*\*

Nome do Oficial

Cartório de Registro Civil

Nome do Oficial Registrador

Angelina Silveira Derci

Município / UF

Mandaguá - PR, 25 de setembro de 2015

Victor Cesar Zanardo Borgonhone  
Escrevente de Ofício

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 2.475/2025

### **Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal localizada no Jardim Tamagi (Rua Tachico Tamagi) e autoriza sua destinação/alienação, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área pública municipal localizada no Jardim Tamagi (Rua Tachico Tamagi) do Município de Mandaguaçu/PR, correspondente à área total de 276,67 m<sup>2</sup>, delimitada no mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo encontra-se descrita no memorial descritivo e identificada no mapa de plotagem elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, que integram a presente Lei para todos os fins.

**Art. 2º** A desafetação ora promovida tem por finalidade viabilizar a destinação/alienação do referido imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 2.411/2024, com Redação dada pela Lei Municipal nº 2.442/2025, bem como demais normas municipais aplicáveis.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à regularização, alienação, permuta ou outra forma de destinação da área desafetada, observadas as disposições legais vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/10/2025*